CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO 01/2012

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010, Á VISTAS DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO NOS AUTOS DE Nº 843.366.

A Câmara Municipal de João Pinheiro/MG, aprovou e seu Presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - As contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG., do exercício financeiro de 2010, Sr. Sérgio Vaz Soares, são julgadas aprovadas, nos termos do Parecer Prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no autos nº 843.366.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 12 de março de 2012.

SEBASTIÃO ALVES PASSOS NETO

Presidente

PUBLICADO
Em 12/03/2012
Através Quadro de publicação da Câmara
Ass.